



S. R.  
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL  
CAPITANIA DO PORTO DE SINES

**AVISO N.º 01/2025**

**Vistorias - Agendamento**

O Capitão-de-fragata Luís Filipe da Conceição Duarte, Capitão do Porto de Sines, faz saber o seguinte:

1. As vistorias para avaliação das condições de segurança das embarcações e outros materiais flutuantes, **durante o ano de 2025**, serão efetuadas mediante o calendário abaixo discriminado:

	<b>HORAS</b> (início)	<b>DIAS DA SEMANA</b>
<b>SINES</b>	<b>10:00</b>	Todas as 3 <sup>as</sup> feiras de cada mês, exceto feriados.
	<b>14:00</b>	
<b>CASA BRANCA</b>	<b>14:30</b>	Todas as 4 <sup>as</sup> feiras de cada mês, exceto feriados.
<b>PORTO CÔVO</b>	<b>11:30</b>	
<b>V. N. MILFONTES</b> (Portinho do Canal)	<b>14:30</b>	
<b>V. N. MILFONTES</b> (Cais)	<b>15:30</b>	
<b>AZENHA DO MAR</b> (Porto de Pesca)	<b>10:30</b>	
<b>ZAMBUJEIRA</b> (Entrada da Barca)	<b>14:30</b>	<u>As vistorias realizadas no mesmo local devem ser marcadas para a mesma hora.</u>
<b>ALMOGRAVE</b> (Lapa das Pombas)	<b>15:30</b>	
<b>ALBUFEIRA DO ALQUEVA</b> (Amieira; Alqueva; Póvoa de São Miguel; Portel; Campinho; Estrela; Juromenha; Luz; Monsaraz; Mourão)	<b>10:00</b>	Todas as últimas 5 <sup>as</sup> feiras de cada mês, exceto feriados. <u>As vistorias realizadas no mesmo local devem ser marcadas para a mesma hora.</u>
<b>ALBUFEIRA DE SANTA CLARA</b>	<b>10:00</b>	Todas as primeiras 2 <sup>as</sup> feiras de cada mês, exceto feriados. <u>Todas as marcações para a mesma hora.</u>



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL  
CAPITANIA DO PORTO DE SINES

2. Em cada dia, serão agendadas um máximo de 10 (dez) vistorias a embarcações e outros materiais flutuantes em Sines e nas albufeiras. Nos restantes portos de pesca serão agendadas o máximo de 6 (seis) vistorias;
3. Cada vistoria é marcada com um intervalo de 30 minutos, com exceção das referidas na tabela;
4. Na albufeira do Alqueva, em cada dia, serão agendadas um máximo de 08 (oito) vistorias a embarcações, desde que realizadas no mesmo local. No caso em que as vistorias decorram em locais diferentes, o número máximo de vistorias diárias será avaliado caso a caso com o Serviço de Vistorias;
5. Fora das datas definidas, apenas serão efetuadas vistorias com carácter urgente;
6. As datas e horários definidos, por questões supervenientes de serviço desta Capitania, estão sujeitos a eventuais alterações.
7. Para marcação de vistoria, utilizar o [formulário](#) disponível na página da internet da Capitania do Porto de Sines (<https://www.amn.pt/DGAM/Capitanias/Sines/Paginas/Capitania-do-Porto-de-Sines.aspx> )

Capitania do Porto de Sines, em 2 de janeiro de 2025

O Capitão do Porto,

---

Luís Filipe da Conceição Duarte  
Capitão-de-fragata